

-----**ACTA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA NOVE DE JUNHO DE 2003:**

-----No dia nove de Junho do ano dois mil e três, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e sala de reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores, Presidente, Eng.º Civil António Jorge Nunes e Vereadores, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, Dr.ª Isabel Maria Lopes e Dr.ª Sandra Maria Afonso da Silva e Dr. José Leonel Branco Afonso a fim de se realizar a décima primeira Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.....

-----Estiveram ainda presentes para secretariar, o Chefe da Divisão Administrativa, António Eugénio Gonçalves Mota e a Chefe de Secção, Maria Aida Terrão Carvalho Vaz.

-----Ainda estiveram presentes os Directores dos Departamentos, de Obras e Urbanismo, Eng.º Victor Manuel do Rosário Padrão, e Sócio-Cultural, Dr. Eleutério Manuel Alves, os Chefes das Divisões, da Defesa do Ambiente, Arqt.º João Pedro Gradim Ribeiro, de Saneamento Básico, Eng.º João Garcia Rodrigues Praça e de Recursos Endógenos, Eng.º Orlando António Sousa Gomes.

-----Eram nove horas e trinta minutos quando o Sr. Presidente, declarou aberta a Reunião.

-----**AUSÊNCIAS:** O Sr. Presidente, deu conhecimento que o Sr. Vereador, Arqt.º Armando Nuno Cristóvão, não podia estar presente à Reunião, por se encontrar, na cidade de Vila Nova de Gaia, a frequentar uma acção de formação subordinada ao tema “ Transferências de Novas Competências para as Câmaras Municipais”.

-----Tomado conhecimento.....

-----**VERIFICAÇÃO DE PODERES E INSTALAÇÃO:**.....

-----Pelo Sr. Vereador, Dr. Leonel Afonso, foi dado conhecimento, que pelo Sr. João Pedro Afonso, lhe foi transmitida a impossibilidade de estar presente por motivos profissionais.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, dos membros presentes, transferir a instalação do Sr. Vereador para a próxima Reunião.

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**

-----**Intervenção do Sr. Presidente:**.....

-----**PARQUE DE LAZER E RECREIO DA QUINTA DA TRAJINHA:** O Sr. Presidente deu conhecimento da evolução do estudo prévio da concepção e da viabilidade da construção do espaço temático, parque de lazer e recinto da Quinta da Trajinha.

-----**PLANO ESTRATÉGICO DE MOBILIDADE URBANA:** O Sr. Presidente apresentou, após se ter verificado a discussão pelas várias equipas intervenientes no processo, a versão final do Plano Estratégico de Mobilidade Urbana.....

-----Depois de amplamente debatido e após serem tecidas várias considerações e o Sr. Presidente ter efectuado vários esclarecimentos no que se refere à sua implementação e aprovação pela Assembleia Municipal, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o referido Plano na sua versão final.

-----O Senhor Vereador Dr. Leonel Afonso teceu as seguintes considerações:.....

-----O Plano Estratégico de Mobilidade Urbana é um documento importante de planeamento, que pode contribuir, decisivamente, para disciplinar e ordenar futuras intervenções, no âmbito desta matéria.

-----Mercê da informação ora disponibilizada, em sede de reunião do Executivo, concordamos com o teor do documento, na generalidade, embora em questões de pormenor nos suscite reservas e questionamentos, como, por exemplo, entre outros aspectos, a opção de semaforização do cruzamento da Av^a. das Forças Armadas com a Av^a. D. Abílio Vaz das Neves.

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal nos termos e para efeitos da alínea a), do n.º 2, do art.º 53.º, da Lei n.º 169/99, de Setembro, alterada pela Lei n.º 5A/2002, de 11 de Janeiro, na parte que se refere às suas competências.....

-----**Intervenção do Sr. Vereador Dr. Leonel Afonso:**

-----O Sr. Vereador, para esclarecimento e informação, colocou as seguintes questões:

-----**CORREDOR VERDE DO FERVENÇA/POLIS:**

-----Relativamente aos acontecimentos ocorridos com muro do açude das Fontainhas há 2 relatórios que indiciam visões diferenciadas. A auditoria encomendada ao LNEC está concluída? Está calendarizada a reconstrução do açude, as operações de desassoreamento e a regularização do espelho de águas das Fontainhas?

-----**OBRAS:**

-----Está prevista a realização de obras complementares ou de conservação no recinto dos depósitos de água de S. Bartolomeu?

-----Na reunião de 12 de Maio questioneei acerca da fiabilidade de segurança que ofereceu o gradeamento utilizado na ponte da via de acesso da Av. João da Cruz/ Av. Humberto Delgado, sobre o prolongamento da Av. Sá Carneiro. O Senhor Presidente solicitou ao Senhor Director do Departamento a clarificação do assunto em próxima sessão. Dada a pertinência do assunto, visto que a obra está em curso, parece-me oportuno retomar o assunto.

-----Este assunto destinava-se a ser apresentado na sessão anterior. Como não pude estar

presente, por motivos de ordem profissional, inviabilizou-se essa possibilidade, perdeu-se, eventualmente, alguma oportunidade e, também, não foi possível partilhá-lo com o Senhor Vereador Jorge Gomes, devido ao pedido de suspensão do seu mandato que, a meu ver, e com o devido respeito por todos os eleitos, constitui uma perda para o Executivo Municipal, devido à sua capacidade, lucidez e serenidade.

-----A Câmara e o Executivo Municipal, enquanto Órgão de gestão e administração do concelho, nas áreas legalmente definidas, devem disponibilizar e partilhar a informação indispensável para os seus membros poderem desempenhar com eficiência e eficácia as tarefas que cabem e poder decidir com pertinência.

-----Queremos deixar vincado que temos tido acesso a todos os dossiers e respectivas matérias, sempre que é solicitado. Dessa informação, estamos convictos, temos feito o melhor uso, tentando corresponder, responsabilmente, com a nossa quota parte na gestão do concelho, num quadro de oposição tranquila e construtiva.

-----Embora entendamos que há um conjunto vasto de materiais que se situam no âmbito das competências do Exmº Senhor Presidente da Câmara e outras que lhe cabem por delegação de competências, com as quais estamos e sempre estivemos de acordo, tal como anteriormente tivemos ocasião de abordar, gostaríamos muito de assistir a um gesto de partilha de informação, em tempo útil e, em momento conveniente, relativamente a matérias de gestão corrente e outras de grau superior de importância para a vida do Município, onde, a título meramente exemplificativo podemos destacar: tomadas de decisão correntes, cujo conhecimento se obtém, apenas, depois de implementadas e ou divulgadas pelos canais de informação, concursos de admissão de pessoal e outras tais como Tribunal Administrativo, Direcção Regional dos CTT, RTP, etc.

-----Estamos convictos que tal prática dignificaria ainda mais o funcionamento do Executivo, enobrecia a democracia, habilitava-nos a uma participação mais exigente e a um crescendo de responsabilização na construção de um concelho ainda mais próspero, desiderato a que todos os membros do Executivo estão obrigados, por força da legitimidade que a todos nos advém do sufrágio eleitoral.

-----**Intervenção do Sr. Presidente em resposta às questões formuladas pelo Sr. Vereador, Dr. Leonel Afonso:**

-----No que se refere à reconstrução do açúde das Fontainhas, no âmbito do arranjo urbanístico do Corredor Verde do Fervença – Programa Polis, encontra-se em fase de contratação pública. Esta semana irá ser adjudicada a construção do muro e encontra-se já adjudicada a galeria ripícola.

-----Administração da Sociedade BragançaPolis, aguarda o relatório do LNEC.....

-----Quanto a obras a levar a efeito no recinto dos depósitos de água do S. Bartolomeu, neste momento não se prevê a realização de obras, para além da limpeza do espaço envolvente.

-----Ainda relativamente à questão de segurança que oferece o gradeamento utilizado na ponte da via de acesso da Av. João da Cruz/ Av. Humberto Delgado sobre o prolongamento da Av. Sá Carneiro, embora o Director do Departamento de Obras e Urbanismo tivesse apresentado uma informação na reunião anterior sobre o assunto, o Sr. Presidente insistiu com o Director de Departamento para que este assunto seja mais clarificado junto da equipa projectista.

-----**Intervenção do Sr. Vice-Presidente Eng.º Rui Caseiro:**

-----O Sr. Vice-Presidente deu conhecimento da alteração da data da realização da NORÇAÇA que passará para os dias 23 a 26 de Outubro, em virtude da publicação do calendário venatório, tornar incompatível a sua realização na data anteriormente prevista.

-----**ORDEM DO DIA:**

-----**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 26 DE MAIO DE 2003:**.....

-----Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida Acta.

-----**LEGISLAÇÃO:** - Foi presente a seguinte legislação:

-----**Declaração de Rectificação n.º 5-C/2003, do dia 30 de Abril**, da Presidência do Conselho de Ministros, em que altera o Código de Processo Civil, o Código do Registo Predial, o Código dos Processos Especiais de Recuperação de Empresas e de Falência, o Código de Procedimento e de Processo Tributário, o Código de Processo do Trabalho, o Código dos Valores Mobiliários e legislação conexas, alterando o regime jurídico da acção executiva, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 57, de 8 de Março de 2003.

-----**Aviso n.º 3896/2003 (2.ª série) – AP, do dia 19 de Maio**, em que torna público o projecto de alteração do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças do Município de Bragança, que foi presente em reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia 14 de Abril de 2003.....

-----**Aviso n.º 3976/2003 (2.ª série)-AP, do dia 20 de Maio**, em que torna público, para efeitos de apreciação pública e de acordo com o artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, o projecto de Regulamento do Exercício de Actividades Diversas Sujeitas a Licenciamento Municipal, que foi presente em reunião ordinária desta Câmara

Municipal, realizada no dia 14 de Abril de 2003.

-----**Portaria n.º 423/2003, do dia 22 de Maio de 2003**, do Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas e das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, que cria a zona de caça municipal de Salsas pelo período de seis anos, sito na freguesia de Salsas, município de Bragança, e transfere a sua gestão para a Junta de Freguesia de Salsas.

-----**Despacho conjunto n.º609/2003, do dia 22 de Maio**, do Ministério da Segurança Social e do Trabalho e das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, que aprova o regulamento da formação à distância a desenvolver no âmbito de cada uma das medidas, dos programas operacionais regionais, destinadas a apoiar a formação para a administração local.

-----**Decreto-Lei n.º 103/2003, do dia 23 de Maio**, do Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, que adita o artigo 4.º-A ao Decreto-Lei n.º 379/93, de 5 de Novembro, que estabelece o regime de exploração e gestão dos sistemas multimunicipais e municipais de captação, tratamento e distribuição de água para consumo público, de recolha, tratamento e rejeição de efluentes e de recolha e tratamento de resíduos sólidos.

-----**Decreto-Lei n.º 104/2003, do dia 23 de Maio**, do Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, que extingue as comissões de coordenação regionais e as direcções regionais do ambiente e do ordenamento do território e cria as comissões de coordenação e desenvolvimento regional no âmbito do Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente.

-----**Declaração de Rectificação n.º 7/2003, do dia 29 de Maio**, da Assembleia da República, que revoga o rendimento mínimo garantido, previsto na Lei n.º 19-A/96, de 29 de Junho, e cria o rendimento social de inserção.

-----**Portaria n.º 442/2003, do dia 29 de Maio**, do Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, que estabelece o calendário venatório para a época venatória 2003/2004.

-----**Lei n.º 14/2003, do dia 30 de Maio**, que altera o n.º 22 do artigo 11.º e o artigo 33.º do Código da Sisa e do Imposto sobre as Sucessões e Doações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 41 969, de 24 de Novembro de 1958.

-----Tomado conhecimento.

-----O Sr. Presidente solicitou à Divisão Administrativa para junto do Gabinete Jurídico ser preparada uma sessão interna, relativamente às alterações aos Códigos de Processo Civil; Registo Predial; Processos Especiais de Recuperação de Empresas e de Falência; Procedimento e de Processo Tributário; de Processo de Trabalho; e dos Valores Mobiliários, bem como as alterações

- ao Código da Sisa e do Imposto sobre as Sucessões e Doações.
- DIVISÃO FINANCEIRA**
- SUBSIDIOS E COMPARTICIPAÇÕES:**.....
- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, atribuir os seguintes subsídios/comparticipações:
- Aeroclube de Bragança, para apoio às várias actividades do Aeroclube e reparação da aeronave Hydoper.7.500,00€
- Serviços Sociais da C.M.B., para apoio às actividades do ano de 2003.5.850,00€
- Os Mochos-Associação Cultural e Recreativa de Mós, subsídio para aquisição de mobiliário e equipamento para o anexo da Associação. 10.000,00€
- Fábrica da Igreja de S. Nicolau de Salsas Igreja de Moredo, para obras de restauro do Altar Mor da Igreja de Moredo.1.000,00€
- Junta de Agricultores de Terroso, para apoio ao projecto de regadio.4.000,00€
- Fábrica da Igreja Paroquial da Igreja de S. João Baptista/ Castrelos, para apoio a recuperação do telhado da Igreja:6.500,00€
- Associação de Estudantes da Escola Superior de Educação, para apoio às Comemorações do Dia da Criança.....4.500,00€
- TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA:**
- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, transferir as seguintes verbas:
- Junta de Freguesia de Mós, para aquisição de um armazém.4.000,00€
- Junta de Freguesia de Alfaião, para construção do Polidesportivo.25.000,00€
- Junta de Freguesia de França, para despesas efectuadas com as comemorações do dia da Europa.1.000,00€
- Junta de Freguesia de Santa Maria, para apoio financeiro para a aquisição de 3 Tasquinhas a instalar na Cidadela, no período de 13 Junho a 31 de Agosto.....3.000,00€
- RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** - Presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 06.06.2003, que apresenta os seguintes saldos:
- Dotações Orçamentais 93.317,54€
- Dotações não Orçamentais 821.412,45€
- Tomado conhecimento.....
- ARREMATÇÃO DE TERRENOS EM HASTA PÚBLICA, NO DIA 30 DE MAIO DE 2003:**...
- Pelo Departamento de Obras e Urbanismo foi prestada a informação de que os lotes A a F

do loteamento da Trajinha, foram todos arrematados na hasta pública acima referida e como segue: -

-----Lote A – A José A. Salgueiro, Lda, pelo valor de 136.800,00 €

-----Lote B – A António do Nascimento Peres, pelo valor de 134.400,00 €

-----Lote C – A Isaiás José Calisto, pelo valor de 136.800,00 €

-----Lote D – A Manuel Carlos Gonçalves, pelo valor de 139.200,00 €

-----Lote E – A Garcia & Pires, Soc. Construções, Lda, pelo valor de 136.800,00 €; e,

-----Lote F – A Agostinho & Filipe, Lda, pelo valor de 146.400,00 €

-----Pela Secção de Aprovisionamento e Património foi prestada a informação que os arrematantes dos Lotes B e F, procederam ao pagamento dos referidos lotes na sua totalidade, pelo que de acordo com o art.º 7.º do Despacho Normativo nº 23-A/2000, de 10 de Maio, beneficiaram de um desconto de pronto pagamento de 2%, pelo que poderá ser efectuada a sua adjudicação definitiva.

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, adjudicar definitivamente os Lotes B e F, por se ter já verificado o seu pagamento, de acordo com a informação prestada pela Secção de Aprovisionamento e Património.

-----**DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS:**

-----**DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO:**

-----**PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO:**

-----Pelo Chefe da Divisão de Saneamento Básico foi presente uma informação com relato de um acidente provocado por uma tampa de saneamento no Loteamento de Vale Churido, envolvendo o veículo de marca Renault, modelo Twingo e matrícula 61-50-DL, pertença de Sónia Marlene Ferreira Rodrigues, que originou a quebra de uma jante e o rebentamento de um pneu. O orçamento apresentado pela sinistrada e emitido pela Firma Henripneus, Lda é de 80,95€

-----Em virtude de o sinistro não poder ser participado à Companhia de Seguros, por o valor em causa se encontrar dentro da franquia, propõe-se que a Câmara Municipal assuma a responsabilidade do seu pagamento.

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar o pagamento da referida indemnização, de acordo com a proposta apresentada.

-----**DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO:**

-----**DIVISÃO DE OBRAS:**

-----**AQUISIÇÃO /PERMUTA DE PRÉDIO URBANO, SITO NO TOPO DA PRAÇA**

CAVALEIRO DE FERREIRA, ART.º MATRICIAL N.º1.645 E REGISTO DA C.R.P.B N.º 01181/151289 DE ALBINO AUGUSTO LUCAS E JOÃO FRANCISCO GOMES

-----Na sequência da instalação do Teatro Municipal de Bragança e das necessárias aquisições das construções existentes no topo da Praça Cavaleiro Ferreira, foi presente para aprovação o acordo final de aquisição do imóvel pertença dos Srs. Albino Augusto Lucas e João Francisco Gomes, que com base em negociações anteriores na presença do Sr. Presidente e os proprietários e sua respectiva aceitação, tem o seguinte conteúdo:

-----O valor do referido imóvel será de €145.489,37 (29.168 contos), conforme proposta apresentada através dos ofícios 562 e 562-A, de 23 de Janeiro de 2001, desta Câmara Municipal, valor este tendo como base o preço de aquisição por metro quadrado das construções contíguas adquiridas anteriormente pela Câmara Municipal de Bragança.

-----O imóvel será adquirido aos proprietários por permuta com o lote 37, sito no loteamento da Braguinha em Vale d' Álvaro, pertença da Câmara Municipal e cujo valor atribuído é de €165.975,00 (33.275 contos), valor da média de venda em hasta pública de 22 de Junho de 2001, dos lotes 35 e 36 iguais e contíguos a este, cuja base de licitação e condições aprovadas pela Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia 28 de Maio de 2001 e Sessão da Assembleia Municipal de 30 de Junho de 2001, se cifrava em 27.500 contos, tendo este valor com a realização da hasta pública sofrido variações entre os 33.000 contos e os 34.100 contos.....

-----Assim com a respectiva permuta os proprietários pagarão à Câmara Municipal de Bragança o diferencial atribuído aos prédios no montante de €20.485,63 (4.107 contos) = €165.975,00 – €145.489,37.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida permuta nas condições propostas.

-----NORMAS DE CONCESSÃO DE USO PRIVATIVO DO BAR NAS PISCINAS MUNICIPAIS:.

-----1- INTRODUÇÃO

-----1.1. A Concessão do Bar das Piscinas e Pavilhão Municipais aqui descrita respeita à exploração e utilização de Uso Privativo do Bar das Piscinas Municipais de Bragança e que é propriedade da Câmara Municipal de Bragança.

-----1.2. A localização deste Bar encontra-se assinalada na Planta constante do Anexo I.

-----2- TIPO DE CONSULTA.....

-----2.1. A Consulta para a Concessão do direito de exploração do Bar, será por arrematação em carta fechada ao melhor preço da renda mensal, processo determinado por despacho do

Presidente da Câmara.

-----2.2. O direito à concessão da exploração do Bar é válido por cinco anos, considerando-se, porém, prorrogado por períodos de um ano se o interessado, não receber da Câmara Municipal e até dia 15 de Outubro de cada ano, qualquer comunicação por escrito, da denúncia da Concessão. .

-----**3- PAGAMENTO DO USO PRIVATIVO**

-----3.1 A importância da renda devida pela exploração do Bar será paga mensalmente, até ao dia 8 de cada mês.

-----3.2 A falta de pagamento, na data prevista implicará o pagamento de juros de mora à taxa legal em vigor.

-----3.3 O não pagamento da renda mensal durante três meses, implica a cessação do direito de exploração do Bar, sem direito a qualquer indemnização.

-----3.4 A renda mensal será actualizada anualmente, face à taxa de inflação do Instituto Nacional de Estatística, aquando da sua publicação.

-----**4- CONTRATOS**

-----4.1. A Concessão do direito ao uso privativo do Bar dispensa a realização de contrato escrito, bastando para prova desse direito, a deliberação da Câmara Municipal tomada nesse sentido.

-----**5- CONDIÇÕES DA CONCESSÃO**

-----5.1 TIPO DE UTILIZAÇÃO

-----5.1.1. O Bar destina-se, exclusivamente, à venda de bebidas não alcoólicas, gelados, alimentos não sujeitos a preparação no local (sandes, bolos, chocolates, etc...), de acordo com as regras legais de comercialização destes produtos, designadamente, em termos de higiene e saúde pública, bem como jornais, revistas, e pequenos objectos utilitários relacionados com as actividades nas piscinas (ex. toucas, óculos, chinelos, tampões).

-----5.1.2. Após adjudicação, o Bar terá , obrigatoriamente, que abrir no dia 1 de Julho do corrente ano, que coincide com a inauguração e o início da realização dos Jogos do Eixo Atlântico.

-----5.2. TIPO DE EXPLORAÇÃO

-----5.2.1. É da responsabilidade do Adjudicatário da Concessão, a aquisição das máquinas necessárias à utilização do Bar.

-----5.2.2. É da responsabilidade do Adjudicatário da Concessão, a conservação, manutenção e limpeza do espaço interior e exterior que lhe está concessionado, de acordo com rigorosos princípios de higiene e limpeza deste tipo de locais.

-----6- HORÁRIO E PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

-----6.1. O horário de funcionamento do Bar deverá ser entre as 08H30 e as 21H00, podendo ser dilatado, face ao horário de funcionamento das piscinas.

-----6.2. O Bar encerrará aos domingos e no período de manutenção das piscinas.....

-----7- DISPOSIÇÕES FINAIS

-----7.1. Anualmente, a Câmara Municipal procederá a uma avaliação da qualidade dos serviços prestados, reservando-se o direito de anular a Concessão se forem violadas as presentes normas e/ou não forem cumpridos os requisitos legais no que diz respeito à higiene e saúde públicas.

-----7.2. O desrespeito pelas condições acima expostas, tem como consequência a perda do direito de ocupação, sem direito a qualquer indemnização.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar as referidas normas de concessão.

----- **O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do art.º 68 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5A/2002, de 11 de Janeiro, os seguintes despachos:**.....

-----COLOCAÇÃO DE TAPETE EM VÁRIAS ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS - PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO A BRAGADA:-.....

-----Vimos pela presente informação propor a pavimentação do acesso a Bragada.

-----Face ao exposto e considerando que se estima em 20 900,00Euros(S/IVA) o valor dos trabalhos a executar, proponho a V. Ex. que, nos termos do n.º 2 da alínea b) do artigo 48º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, autorize a abertura de procedimento por **concurso limitado sem publicação de anúncio**, com vista a execução da referida empreitada.

-----Importa referir que a competência para autorizar a despesa é conferida a V. Ex.ª pelas alíneas e) e f) do n.º 1, do art.º 68, da Lei 169/99, de 18 de Setembro e está inscrita na rubrica 0301/070303 - “ Colocação do Tapete em Várias Estradas e Caminhos Municipais – Pavimentação do Acesso a Bragada”

-----Para efeitos desse procedimento, e para cumprimento do disposto na alínea b), do n.º 2, do artigo 48.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, mais proponho que sejam enviadas cartas às entidades a seguir indicadas, convidando-as a apresentar proposta:

-----1- Construções Cívicas Cisdouro, Lda;

-----2- Elias Santos Pinto & Filho, Lda;

-----3- Inertil, Lda;

-----4- Jeremias de Macedo, Lda.

-----5- Manuel Rodrigues Lameiro, Lda;

-----6- Pasnor, Lda;.....

-----**Despacho:** “Autorizada a abertura de concurso limitado sem publicação de anúncio, conforme informação. Conhecimento para a reunião de Câmara.”.....

-----Tomado conhecimento.....

-----**O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea h), do nº.1, do art.º 68.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, despachos de autorização de pagamento e autos de medição de trabalhos no que se refere às seguintes empreitadas**

----- **PROJECTO DE URBANISMO COMERCIAL – 2ª FASE:** Auto de medição n.º 16 e final, referente à empreitada acima mencionada, no valor com IVA de 76.381,93 €, adjudicada à empresa Geogranitos, Pedreiras de Amarante, Lda, pelo valor de 1.512.015,74 € + IVA.

-----**Despacho:-** “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

----- **PROJECTO DE URBANISMO COMERCIAL – 2ª FASE:** Auto de Revisão de Preços n.º 1 e final, referente à empreitada acima mencionada, no valor com IVA de 128.983,26 €, adjudicada à empresa Geogranitos, Pedreiras de Amarante, Lda, pelo valor de 1.512.015,74 € + IVA.

-----**Despacho:-** “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

-----**READAPTAÇÃO DO ANTIGO CONVENTO DOS JESUÍTAS A CASA DA CULTURA:** Auto de medição n.º 10, referente à empreitada acima mencionada, no valor com IVA de 111.089,88 €, adjudicada à empresa F.D.O., S.A., pelo valor de 2.539.330,24 € + IVA.

-----**Despacho:-** “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

-----**PROLONGAMENTO DA AV. SÁ CARNEIRO E ARRANJOS DA ÁREA ENVOLVENTE:** Auto de medição n.º 25, referente à empreitada de medidas 1.2 – Rede de Sistemas de Transportes e medida 1.3 qualificação urbanística acima mencionada, no valor com IVA de 122.109,66 € e 49.854,39 €, adjudicada à empresa Somague, Engenharia S.A, pelo valor de 10.023.959,63 € + IVA.

-----**Despacho:-** “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

-----**REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PISCINA E PAVILHÕES MUNICIPAIS –**

CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO: - Auto de medição de trabalhos n.º 7, referente à empreitada acima mencionada, no valor com IVA de 241.536,73 €, adjudicada à empresa João Fernandes da Silva, S.A., que foi adjudicada pelo valor de 2.749.139,51 € + IVA.....

-----**Despacho:**- “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

-----**REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PISCINA E PAVILHÕES MUNICIPAIS –**

CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO: - Auto de medição de trabalhos n.º 8, referente à empreitada acima mencionada, no valor com IVA de 71.725,38 €, adjudicada à empresa João Fernandes da Silva, S.A., que foi adjudicada pelo valor de 2.749.139,51 € + IVA.....

-----**Despacho:**- “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

-----**REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PISCINA E PAVILHÕES MUNICIPAIS –**

CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO: - Auto de medição de trabalhos n.º 9, referente à empreitada acima mencionada, no valor com IVA de 432.774,25 €, adjudicada à empresa João Fernandes da Silva, S.A., que foi adjudicada pelo valor de 2.749.139,51 € + IVA.....

-----**Despacho:**- “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

----- **CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE CAMIONAGEM:** Auto de medição n.º 4, referente à empreitada acima mencionada, no valor com IVA de 61.550,79 €, adjudicada à empresa Empreiteiros Casais, S.A., pelo valor de 1.775.941,04 € + IVA.

-----**Despacho:**- “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

----- **CONSTRUÇÃO DA CASA DO LAVRADOR:** Auto de medição n.º 3, referente à empreitada acima mencionada, no valor com IVA de 5.445,04 €, adjudicada à empresa Santana & Companhia, S.A., pelo valor de 692.682,19 € + IVA.

-----**Despacho:**- “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

----- **CONSTRUÇÃO DA CASA DO LAVRADOR:** Auto de medição n.º 4, referente à empreitada acima mencionada, no valor com IVA de 26.184,18 €, adjudicada à empresa Santana & Companhia, S.A., pelo valor de 692.682,19 € + IVA.

-----**Despacho:**- “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião

de Câmara”

----- **EXECUÇÃO DE CALÇADA A CUBOS DE GRANITO ZONA SUL/POENTE:** Auto de Revisão de Preços n.º 1, referente à empreitada acima mencionada, no valor com IVA de 53.795,87 €, adjudicada à empresa Carlos Augusto Pinto dos Santos, Lda., pelo valor de 563.124,95 € + IVA...

-----**Despacho:**- “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”

-----Tomado conhecimento.....

-----**DIVISÃO DE URBANISMO:**.....

-----**VIABILIDADE**

-----**DOMINGOS JOSÉ DE ALVES GOMES**, apresentou requerimento em 2/05/03, a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de uma moradia, a levar a efeito na aldeia de Petisqueira, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

-----“O requerente solicita informação da viabilidade de construção de uma habitação unifamiliar em terreno situado em espaço agrícola fora da R.A.N. mas em R.E.N., possuindo a área de 4.340m², na Freguesia da Petisqueira.

-----Consultado o P.D.M., este organismo é de parecer que não deve viabilizar-se a construção por o terreno se situar em R.E.N. e não ter a área mínima exigida pelo Quadro 6 do regulamento do P.D.M. -

-----Propõe-se manifestar intenção de indeferir a pretensão”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

-----**JOÃO BATISTA RODRIGUES**, apresentou requerimento em 15/04/03, a solicitar que lhe seja aprovada informação prévia para a legalização de um Estábulo, sito na aldeia de Formil, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----“O requerente solicita informação da viabilidade de legalizar um estábulo situado em espaço agrícola da Freguesia de Formil em área classificada de R.E.N.

-----De acordo com a declaração da Junta de Freguesia apresentada, a construção que se pretende legalizar foi construída antes de 1992, possuindo fossa séptica em condições de higiene adequada.

-----Como o estábulo foi construído antes da entrada em vigor do P.D.M., segundo a alínea a) do n.º2 do art.º 4 do 1.2 do Anexo 4 do Regulamento do P.D.M. pode viabilizar-se a sua legalização.....

-----Propõe-se a aprovação da pretensão devendo apresentar projecto de acordo com a legislação em vigor para posterior licenciamento”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**CÂNDIDO AUGUSTO PIRES ZOIO**, apresentou requerimento em 25/03/03, a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de uma moradia, a levar a efeito na aldeia de S. Pedro de Serracenos, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

-----"O requerente solicita informação prévia da viabilidade de construção de uma moradia em terreno agrícola situada fora do perímetro urbano da aldeia de S. Pedro de Serracenos conforme localização apresentada em Planta do Ordenamento do P.D.M. à escala de 1:25000. O pedido foi presente em Reunião de Câmara de 14/04/03, para aprovação conforme informação da D.U., sendo deliberado retirar o assunto para verificação da localização em relação à confrontação com o caminho, no intuito de melhor análise face à integração ou não do mesmo na Rede Rodoviária Municipal definida em planta de Ordenamento do P.D.M.

-----Após verificação no local e localização em planta de ordenamento do P.D.M. à escala de 1:25000, o caminho confinante em causa não está incluído como via de acesso na Rede Rodoviária Municipal, condição esta que vem inviabilizar a construção da habitação unifamiliar, requerida, conforme alínea c) do ponto 1 do art.º 38.º do Regulamento do P.D.M.

-----Não cumprindo este condicionalismo, propõe-se manifestar a intenção de indeferir a pretensão”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

-----**RUI DOS SANTOS FERNANDES**, apresentou requerimento em 15/05/03, a solicitar que lhe seja aprovada informação prévia sobre a viabilidade de construção de um armazém, a levar a efeito na aldeia de Baçal, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“ O requerente solicita informação prévia da viabilidade de construção de um armazém para recolha de alfaias agrícolas de um piso e com a área de 200m², em zona de expansão por colmatação de Baçal conforme localização indicada em planta de ordenamento do P.D.M. à escala 1/10.000.

-----Não se vê qualquer inconveniente em viabilizar-se a construção, pelo que se propõe a aprovação da pretensão do requerente, devendo apresentar projecto de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente R.G.E.U. e quadro 5 do Regulamento do P.D.M.”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**VÍTOR MARTINS AFONSO**, apresentou requerimento em 23/05/03, a solicitar que lhe seja aprovada informação prévia sobre a viabilidade de construção de uma moradia, a levar a efeito na aldeia de Baçal, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“ O requerente solicita informação prévia da viabilidade de construção de uma moradia em espaço agrícola, fora das áreas classificadas de R.E.N. ou R.A.N.

-----Como o terreno possui apenas a área de 2.000m², não pode autorizar-se a sua construção uma vez que a área mínima de construção é de 5.000m², 10.000m² ou 30.000m² conforme a classificação do terreno.

-----O requerente afirma em memória descritiva que pretende rectificar a área do terreno nas finanças, o que deverá fazer-lo primeiro para posterior apreciação.

-----Propõe-se manifestar intenção de indeferir a pretensão do requerente”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

-----**ISAURA DO ESPÍRITO SANTO VIDEIRA**, apresentou requerimento em 28/05/03, a solicitar que lhe seja aprovada informação prévia sobre a viabilidade de construção de uma moradia, a levar a efeito Rua Henrique Tavares, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----A requerente solicita informação prévia da viabilidade de construção de uma moradia unifamiliar em terreno situado dentro do perímetro urbano da cidade, em zona de expansão habitacional.

-----Como o terreno possui mais de 300m², propõe-se a viabilização da construção da moradia geminada, devendo apresentar projecto de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente R.G.E.U. e quadro n.º 1 do Regulamento do P.D.M.”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**LICENÇAS DE OBRAS – APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS:**

-----**JUNTA DE FREGUESIA DE CASTRO DE AVELÃS**, apresentou requerimento em 30/04/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de recuperação de um Moinho e sua envolvente, sito na aldeia de Castro de Avelãs, com processo n.º132/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à recuperação de Moinho e arranjo urbanístico da sua envolvente, sito em Castro de Avelãs, elaborado pelos Serviços Técnicos da Câmara Municipal de Bragança.

-----Trata-se de preservar património histórico - tradicional da região pelo que não se vê qualquer inconveniente na sua preservação, assim como o arranjo do espaço envolvente.

-----Propõe-se a sua aprovação com a isenção das respectivas taxas”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**JUNTA DE FREGUESIA DE ALFAIÃO**, apresentou requerimento em 30/04/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arranjo urbanístico de um largo, sito na aldeia de Alfaião, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se ao arranjo urbanístico de um largo em Alfaião e foi elaborado pelos serviços Técnicos da Câmara Municipal de Bragança.

-----Concretamente pretende-se recuperar uma fonte de mergulho, tanques e criar uma zona de estar. ---

-----Não se vê qualquer inconveniente nas obras que se pretende efectuar.

-----Propõe-se a sua aprovação com a isenção das respectivas taxas”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**ALBERTO AUGUSTO VAZ PRADA**, apresentou requerimento em 26/05/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação de um R/C a estabelecimento de restauração e bebidas, sito na Rua Correia Araújo, lote B, em Bragança, com processo n.º302/01, acompanhado do

parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à adaptação do R/C de um edifício de habitação sito na Rua Correia de Araújo - lote n.º B a estabelecimento de restauração e bebidas, previsto em alvará de loteamento.

-----Cumpram o R.G.E.U., P.D.M. e Decreto Regulamentar n.º4/99 de 1 de Abril.

-----Possui conduta de exaustão de fumos.

-----Possui parecer favorável do S.N.B.

-----Propõe-se a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**FRANCISCO DOMINGOS BORGES VEIGA**, apresentou requerimento em 23/05/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação de um R/C e 1.º andar a mini-mercado, sito na Rua Central de Izeda, com processo n.º171/95, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à adaptação do R/C e 1.º andar de um edifício com uma habitação no 2.º andar, devidamente licenciado, sito na zona antiga de Izeda, a mini-mercado

-----Cumpram o R.G.E.U. e o P.D.M.

-----Possui parecer favorável do S.N.B.

-----Propõe-se a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**BANCO ESPÍRITO SANTO E COMERCIAL DE LISBOA**, apresentou requerimento em 29/05/03, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de uma Agência Bancária, lote A , sito na Av.ª Sá Carneiro, em Bragança, com processo n.º64/92, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“O projecto apresentado para licenciamento é um aditamento a um projecto de uma Agência Bancária devidamente licenciada.

-----Em vistoria realizada recentemente para renovação da licença de utilização foi detectada uma alteração ao projecto inicial na zona de entrada da agência.

-----Foi por isso apresentado o presente aditamento da respectiva alteração, não se vendo qualquer inconveniente nas alterações efectuadas.

-----Propõe-se a sua aprovação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**JORGE MANUEL MARTINS GUERREIRO**, apresentou requerimento em 21/05/03, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de construção de uma moradia, sito no Loteamento Vale Churido, lote n.º 171, em Bragança, com processo n.º204/98, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“O projecto apresentado para licenciamento é um aditamento ao projecto de uma moradia em fase de acabamentos.....

-----Durante o decorrer da obra foram feitas algumas alterações ao projecto inicial com um pequeno aumento de área de construção da cave, alteração de alguns vãos e modificação nos materiais de revestimento exteriores.

-----Continua a cumprir o R.G.E.U., P.D.M. e alvará de loteamento.

-----Propõe-se a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**PIMENTÃO E VEIGA, CONSTRUÇÕES, LDA**, apresentou requerimento em 22/05/03, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de construção de uma moradia, sito no Loteamento Vale Churido, lote n.º60, em Bragança, com processo n.º134/02, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“O projecto apresentado para licenciamento é um aditamento ao projecto inicial de uma moradia em fase de acabamentos.....

-----Durante o decorrer da obra foram feitas alterações em vãos da cave e no revestimento exterior em algumas zonas de fachada.

-----Não se vê qualquer inconveniente nas alterações efectuadas.

-----Propõe-se a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**O Senhor Presidente, deu conhecimento que pelo Sr. Vereador, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, foram proferidos os seguintes despachos nos dias 2003.05.28 a 2003-06-2, relativos ao licenciamento de obras, no âmbito do disposto da alínea a), do n.º 5, do art.º 64.º da lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ao abrigo da**

subdelegação de competências, conforme seu despacho de 15 de Janeiro de 2002.....

-----**Por Delegação**

-----**HÉLDER AFONSO RODRIGUES**, apresentou requerimento em 27/02/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um anexo, a levar a efeito no Loteamento da Rica Fé, lote n.º49, em Bragança, com o processo n.º254/01, que mereceu parecer favorável da D.U.....

-----Despacho:" Deferido de acordo com a informação".....

-----**AMÂNDIO MANUEL ROCHA ANES**, apresentou requerimento em 25/03/03, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito no Loteamento de S. Bartolomeu lote n.º 33, em Bragança, com o processo n.º233/00, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----Despacho:" Deferido de acordo com a informação".....

-----**MANUEL ANTÓNIO VENTURA FERNANDES**, apresentou requerimento em 13/03/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito na Estrada de Donai, em Bragança, com o processo n.º36/03, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----Despacho:" Deferido de acordo com a informação".....

-----**CONSTRUÇÕES TRIALVES**, apresentou requerimento em 03/03/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma habitação multifamiliar, a levar a efeito na no Loteamento Fraga Selvagem, lote n.º 44 em Bragança, com o processo n.º14/03, que mereceu parecer desfavorável da D.U.

-----Despacho:" Indeferido de acordo com a informação".

-----**ANTERO JOSÉ DO NASCIMENTO**, apresentou requerimento em 20/02/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito na no Loteamento do Plantório, lote n.º 18 em Bragança, com o processo n.º54/03, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----Despacho:" Deferido de acordo com a informação".....

-----**JOSÉ CARLOS MOREIRA VENTURA**, apresentou requerimento em 23/04/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito na aldeia de S. Pedro de Serracenos, com o processo n.º122/03, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----Despacho:" Deferido de acordo com a informação".....

-----**Por subdelegação**.....

-----**MANUEL AUGUSTO PIRES**, apresentou requerimento em 12/05/03, a solicitar que lhe seja aprovada o projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito na aldeia de Grandais, com o

processo n.º 146/02, que mereceu parecer favorável da D.U.....

-----Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.....

-----**HABINORDESTE**, apresentou requerimento em 24/04/03, a solicitar que lhe seja aprovada o projecto de reconstrução de uma moradia, sita na aldeia de S. Pedro de Serracenos, com o processo n.º 125/03, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.....

-----**JOSÉ MANUEL ALVES**, apresentou requerimento em 06/05/03, a solicitar que lhe seja aprovada o projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito na aldeia de Parada, com o processo n.º 37/03, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.....

-----**BERNARDO FRANCISCO AFONSO**, apresentou requerimento em 30/04/03, a solicitar que lhe seja aprovada o projecto de reconstrução de uma moradia, sita na aldeia de Vilarinho de Cova de Lua, com o processo n.º 13/03, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.....

-----Tomado conhecimento.....

-----**LOTEAMENTO**

-----**ADOSINDA DE FÁTIMA GARCIA ESTEVES**, apresentou requerimento em 19/03/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de loteamento com obras de urbanização, a levar a efeito no lugar do Couto Freguesia de Donai em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“Trata-se de um projecto de loteamento urbano com obras de urbanização de uma área de 9.545 m2 de um prédio rústico de 23.000m2, inscrito na matriz predial rústica nº 1545 da freguesia de Donai e Descrita na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o nº 00076, situado dentro do perímetro urbano da cidade, parte em zona de expansão habitacional e parte em zona de habitação consolidada, definida pela planta de ordenamento do P.D.M. São propostos cinco lotes de terreno numerados de 1 a 5, para construção de moradias geminadas nos lotes 1 e 2 e isoladas nos lotes 3, 4 e 5, compostas de cave, rés do chão e andar . No lote nº 5 já se encontra construída uma moradia unifamiliar devidamente licenciada.

-----Em relação à constituição dos 5 lotes bem como às infra-estruturas viárias, lugares de estacionamento públicos e regulamento para as construções não se vêem inconvenientes na sua aprovação.....

-----O loteador pretende ceder gratuitamente para domínio público a área de 140m2 para

espaços verdes e a área de 175m² para equipamento de utilização colectiva, áreas calculadas em conformidade com regulamento do PDM e portaria 1136/01 de 25 de Setembro no seu anexo 1. Cede também gratuitamente para caminho público a *área de 586,6m²*

-----A área de 175m² cedida para equipamentos, área esta demasiado reduzida para se poder implantar qualquer equipamento, sou de opinião que não se aceite, sendo a mesma compensada em numerário de acordo com a tabela de taxas e licenças em vigor.

-----Assim propõe-se aprovar o projecto apresentado nas condições atrás referidas devendo, aquando da entrega dos projectos das obras de urbanização, apresentar solução pormenorizada da continuidade do arruamento com o caminho de acesso às propriedades vizinhas bem como o tratamento da área verde proposta entre a avenida existente e o caminho público".

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, retirar para rectificações das plantas no que refere ao espaço de cedências.

-----**LOTEAMENTO E EMPARCELAMENTO.**

-----**DAVID DOS SANTOS PIMENTEL**, em 28/04/03 a solicitar que lhe seja aprovada o projecto de Loteamento Emparcelamento de 3 prédios urbanos sitos no Bairro da Mãe de Água, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----"Trata-se de um projecto de loteamento/emparcelamento de 3 prédios urbanos inscritos sob o n.º5.906, 1438 e 13.278 da Freguesia da Sé, concelho de Bragança e descritos na Conservatória do Registo Predial respectivamente com os números 02945, 02946 e 02947, constituindo um só lote de terreno com um total de 521m² para construção urbana de um imóvel de tipo em banda contínua, composta de cave destinada a garagens, rés-do-chão e dois andares, destinados a habitação multifamiliar para um total de 8 fogos, dois fogos para o rés-do-chão e três para cada andar. --

-----Será permitido que a cave tenha uma área máxima de construção igual a área do lote agora formado o rés-do-chão com área máxima de 302.4m² e cada andar com área máxima de igual a do rés-do-chão.

-----As construções existentes serão demolidas.

-----O loteador não prevê a cedência de áreas destinadas a espaços verdes e equipamento de utilização colectiva que para este loteamento/emparcelamento seria de 476,28m² (211,68m² para área verde e 264,60m² para equipamentos), propondo a compensação à Câmara Municipal de Bragança em numerário no valor de 13.540,64€ de acordo com a Tabela de Taxas e Licenças.

-----É de referir que em Reunião de Câmara de 10/01/00 foi deliberado aprovar pedido de

informação prévia para reconstrução no local um imóvel com características idênticas e composto de cave, rés-do-chão e dois andares.....

-----Assim propõe-se a aprovação do loteamento/emparcelamento proposto não devendo ser permitido a execução de balanços para a via pública na fachada principal, que a cota do pavimento do rés-do-chão não ultrapasse 0,20m em relação a cota do passeio do meio de lote e que a cobertura seja a duas águas com a inclinação máxima de 25%”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**PROPOSTA DE LOTEAMENTO**

-----**MANUEL MATOS FERNANDES**, apresentou requerimento a solicitar alteração ao projecto de Loteamento Urbano, sito na Estrada do Turismo, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“Trata-se de um aditamento de alteração ao loteamento urbano com obras de urbanização, anteriormente aprovado, no que diz respeito ao imóvel já construído no lote identificado C1 com utilização de uma habitação unifamiliar e estabelecimento de restauração e bebidas.....

-----Pretende-se que o imóvel composto por cave, rés-do-chão e andar possa vir a ser ampliado no que respeita à área de construção, e volumetria e n.º de pisos, ficando composto de cave para garagem e estabelecimento de restauração e bebidas, o rés-do-chão para estabelecimento de restauração e bebidas e dois andares para habitação multifamiliar num total de 4 fogos de tipo duplex a área de ampliação refere-se apenas à utilização habitacional passando de 131m2 para 390,17m2.

-----O loteador continua a prever a cedência da área para espaços verdes e equipamentos de utilização colectiva de 3.151m2, inferior em 436m2 à área que deverá ceder e de acordo com esta alterações agora pretendida num total de 3.587m2, pretendendo a Câmara Municipal em numerário e conforme Tabela de Taxas e Licenças no valor de 12.395,48€

-----Assim e não havendo inconveniente propõe-se a aprovação da alteração pretendida”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, retirar para melhor análise e juntar elementos gráficos adicionais de especificação e volumetria.

-----**Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:**.....

-----**LICENÇAS DE OBRAS – APRECIACÃO E REAPRECIACÃO DE PROJECTOS:**

-----**VIRGÍNIA CONCEIÇÃO GONÇALVES PIRES**, apresentou requerimento em 26/03/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação de um R/C a estabelecimento de restauração e bebidas, sito no Loteamento da Braguinha, lote n.º62, em Bragança, com processo n.º121/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à adaptação do R/C de um edifício de habitação multifamiliar e comércio, sito na Av.^a das Forças Armadas, a estabelecimento de restauração e bebidas

-----Cumpre o R.G.E.U., P.D.M. Alvará de Loteamento e Decreto Regulamentar n.º4/99 de 1 de Abril-----

-----Possui conduta de exaustão de fumos.....

-----Possui parecer favorável do S.N.B.

-----Propõe-se a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**JUNTA DE FREGUESIA DE GONDESENDE**, apresentou requerimento em 26/12/02, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de recuperação de uma Fonte de Mergulho e espaço envolvente, sito na aldeia de Oleiros, com processo n.º340/02, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à recuperação e arranjo da Fonte de Mergulho e espaço envolvente situada na Povoação de Oleiros, executado pelo P.N.M.

-----Não se vê qualquer inconveniente na intervenção que a Junta de Freguesia de Gondesende pretende efectuar.

-----Propõe-se a sua aprovação com a isenção das respectivas taxas”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**JUNTA DE FREGUESIA DE SAMIL**, apresentou requerimento em 26/12/02, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arranjo urbanístico do largo da Escola de Samil, sito na aldeia de Samil, com processo n.º152/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à remodelação do Largo da Escola de Samil situado na zona antiga da aldeia.

-----A proposta consiste na sua reabilitação e embelezamento do largo incluindo ordenamento

da circulação automóvel, pedonal e de estacionamento.

-----Não se vê qualquer inconveniente no arranjo urbanístico do largo.

-----Propõe-se a sua aprovação com a isenção das respectivas taxas”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**CONSTRUÇÃO DE UMA LAJE E MURO DE SUPORTE**,

-----**ARMINDO CORREIA**, apresentou requerimento em 6/06/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma laje e muro de suporte, a levar a efeito Urbanização de S. Lázaro, Bragança, com processo n.º98/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“O requerente solicita que lhe seja aprovado uma laje de betão armado e seus muros de suporte que servirá futuramente de pavimento a um campo de ténis e de laje de tecto a um Health-Club previsto anteriormente e cujo projecto já deu entrada nesta Divisão de Urbanismo para licenciamento mas que se encontra na fase de recolha de pareceres exteriores.

-----Não se vê qualquer inconveniente na execução das obras pretendidas.

-----Propõe-se a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS–SUSPENSÃO DA EFICÁCIA DO ART.º 47.º (Agravamento):** Pelo Sr. Dr. António Guedes de Almeida, advogado e membro da Assembleia Municipal, foi apresentada uma exposição em que sugere a revogação do art.º 47.º do Regulamento supramencionado.....

“Artigo 47.º

Agravamento

-----*Sempre que qualquer acto seja praticado sem a prévia licença ou autorização e ou sem o pagamento da respectiva taxa será esta acrescida de 50%, não havendo lugar à imposição de coima, salvo se, entretanto, o processo de contra-ordenação tiver sido instaurado.”.....*

-----Analisada a sugestão pelo gabinete jurídico da Câmara Municipal, este concluiu antes, pela proposta de suspensão da eficácia do preceito em apreço, conforme se prevê no art.º 150.º, n.º1, alínea a) e n.º2 do Código do Procedimento Administrativo, porquanto, ainda que, não se conhecendo decisão do Tribunal que declarasse, numa situação concreta, a ilegalidade de preceitos semelhantes, existem, no entanto, vários pareceres, quer da IGAT-Inspeção Geral de

Administração do Território, quer das C.C.Rs.-Comissões de Coordenação das Regiões, no sentido de que *“b incumprimento só pode dar lugar a contra-ordenação, nunca ao pagamento de taxa agravada”*. E ainda face à suspeita de ilegalidade do preceito em causa, numa atitude de prudência e até à discussão e declaração da ilegalidade deste preceito, pelos Tribunais competentes.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, concordar com a suspensão do art.º47.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, nos termos propostos pelo gabinete jurídico.

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, no uso da competência que lhe confere a alínea a), do n.º2, do art.º 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, que suspenda a eficácia do referido art.º47.º bem como solicitar a aprovação desta deliberação em minuta para efeitos de imediata execução, conforme n.º3, do art.º92.º da mencionada Lei n.º169/99.

-----**Por último, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a Acta da presente Reunião, nos termos e para efeitos consignados nos números dois e quatro do Artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara Municipal e pela Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira.....**
